



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RAPI

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE (URBEL)

VERSÃO 1
DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
A UNIDADE	2
1 Breve descrição da unidade administrativa	2
1.1 Missão	3
1.2 Visão	3
1.3 Valores	3
1.4 Objetivos institucionais	3
1.5 Objetivos e projetos estratégicos	4
O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	4
I - INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	4
II - MEDIDAS DE TRATAMENTO (RISCOS DE INTEGRIDADE)	15
III – AÇÕES RELACIONADAS	15
IV – DESAFIOS E OBSTÁCULOS	15
V - PLANO DE COMUNICAÇÃO	16
VI - TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E LGPD	16
VII – TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	18
VIII - CANAIS DE DENÚNCIAS	18
IX – INFORMAÇÕES QUANTO À REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ART.6º DECRETO MUNICIPAL Nº 18.337/2023	20
CONCLUSÃO	22

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Após um ano da publicação do Plano de Integridade da Urbel, é com imensa satisfação que apresentamos o primeiro Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade – RAPI, a fim de permitir o acompanhamento da execução das medidas de tratamento previstas no Plano de Integridade da Companhia.

Como se verificará de seus termos e anexo, ao longo deste ano de 2024 a Urbel, por meio de suas diversas instâncias de integridade, deu cumprimento às medidas de tratamento previstas no Plano de Integridade, sempre no intuito de aprimorar a integridade pública na Companhia.

No entanto, para que as medidas e ações de integridade sejam efetivamente implementadas, reforçamos a importância do engajamento de todos os empregados, não apenas na promoção de uma administração íntegra e proba, como também no acompanhamento dos atos praticados no âmbito da Urbel, a fim de que possam, em participação ativa, sugerir melhorias na prática de integridade e apresentar denúncias de atos potencialmente lesivos aos princípios éticos e legais.

A UNIDADE

1 Breve descrição da unidade administrativa

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL é sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte, pertencente, por vinculação, à área de competência da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nos termos do inciso II do § 3º, do art. 51, da Lei nº. 11.065/2017. É responsável pela elaboração e execução da Política Municipal de Habitação, mediante prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, pois assim definem o art. 1º, parágrafo único, e o art. 11, da Lei nº. 6.508/1994.

Em que pese a previsão desses objetivos sociais, a legislação municipal, supracitada, limita as atividades desta Companhia à prestação de serviços públicos, voltados à concretização do direito constitucional à moradia digna, razão pela qual não pratica, atualmente, qualquer atividade de cunho mercantil que possa levá-la a possuir receita própria e, menos ainda, lucro em regime de concorrência com a iniciativa privada.

A Urbel tem sede, foro e jurisdição no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.664, bairro Savassi, Cep: 30.110-928, e prazo de duração indeterminado (Art. 1º, § 2º, do Estatuto).

1.1 Missão

A Urbel tem como missão “propiciar condições dignas de habitação para moradores de vilas e favelas e população de baixa renda, por meio da urbanização, regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias, com qualidade, participação popular e inclusão social”.

1.2 Visão

A Urbel tem como visão “ser referência na gestão sustentável de políticas habitacionais voltadas para famílias de baixa renda e moradores de vilas e favelas”.

1.3 Valores

Os valores a serem perseguidos e que pautam as relações internas e com os diversos setores da Sociedade (*stakeholders*) são:

- a) Visão social.
- b) Qualidade e inovação.
- c) Comprometimento com a instituição.
- d) Respeito ao público.
- e) Trabalho multidisciplinar.
- f) Valorização do empregado.
- g) Ética.

1.4 Objetivos institucionais

A Companhia tem por finalidade executar a Política Municipal de Habitação, observadas as disposições previstas na legislação municipal, nas normas regulamentadoras e nas resoluções do Conselho Municipal de Habitação - CMH, além dos objetivos estabelecidos no art. 2º de seu Estatuto Social, acima transcrito.

No Município de Belo Horizonte, o eixo Ética Pública, dentre outros valores, contempla a implementação de ações constantes que reforçam os valores da diversidade e da inclusão, de forma ampla. A Urbel, atuando de forma alinhada a essas diretrizes, além de promover e/ou difundir ações que abordam os valores da diversidade, apoia e promove iniciativas que coíbem violações no ambiente de trabalho, destacando-se as que se caracterizam como assédio moral, assédio sexual, violência de gênero e racismo.

São desenvolvidos programas de valorização da mulher, como o Mulheres na Obra, lançado no dia 26 de outubro de 2023, que garante pelo menos 10% das vagas nos canteiros das obras contratadas pelo município para mulheres. Trata-se de uma iniciativa inédita entre as capitais brasileiras, a qual visa empoderar economicamente esse público, com capacitação profissional, em especial daquelas que moram em áreas de risco e em situação de vulnerabilidade.

Esse programa, construído sobre quatro pilares (atrair, treinar, recrutar e reter), além de se apoiar em campanhas promocionais da Prefeitura em locais comumente frequentados por mulheres, conta com busca ativa delas por meio de campanhas do Trabalho Técnico Social da Urbel em comunidades que vão receber as obras.

1.5 Objetivos e projetos estratégicos

O planejamento estratégico da Urbel foi construído a partir da definição dos pilares descritos, de forma que as metas relativas ao desenvolvimento das atividades institucionais atendam aos objetivos de políticas públicas sob sua responsabilidade:

- a) Sustentabilidade.
- b) Participação e desenvolvimento social.
- c) Redução do déficit habitacional qualitativo e quantitativo.
- d) Estratégias articuladas e dinâmicas.

Os projetos estratégicos são estabelecidos no Contrato de Metas e Desempenho (CMD), cujo atual (CMD 2023-2024) vigora de 01.04.2023 até 31.12.2024, no qual constam as respectivas metas de resultado e de desempenho a serem atingidas pela Companhia, visando à consecução dos objetivos da política pública, em atendimento ao interesse coletivo e à atuação da Administração, sendo eles:

- a) Gestão e Redução de Risco Geológico em Assentamentos de Interesse Social.
- b) Regularização Fundiária em Áreas de Interesse Social.
- c) Urbanização em Áreas de Interesse Social.
- d) Provisão Habitacional no Município.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

I - INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

O Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos – PFIP foi instituído através da Portaria CTGM nº 004/2019, tendo a Urbel sido o primeiro órgão a aderir a esse Programa, adotando diversas ações que objetivam a melhoria na gestão organizacional, como o gerenciamento de riscos à integridade.

A Política Municipal de Integridade Pública, instituída pelo Decreto nº 18.337, de 5 de junho de 2023, apresenta a integridade pública como o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns capazes de defender e priorizar o interesse público em relação aos interesses privados, com a possibilidade de incorporação de práticas sustentáveis, que envolvem questões ambientais, de responsabilidade social e de governança no setor público.

Não obstante essas regulamentações, a Urbel, por ser uma sociedade de economia mista, antes mesmo de aderir ao PFIP, já adotava medidas de promoção à integridade, em

consonância com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto nº 16.935, de 29 de junho de 2018. Dentre os instrumentos elaborados em observância ao princípio da transparência e ao controle de gestão estão:

- 1) Código de Conduta Ética e de Integridade.
- 2) Política Divulgação de Informações Relevantes.
- 3) Política de Porta Vozes e Relação com a Imprensa.
- 4) Política de Transação com Partes Relacionadas.
- 5) Política de Gestão de Riscos e Controle Interno.
- 6) Política de Indicação e Avaliação.
- 7) Política de Gestão de Pessoas.
- 8) Política de Distribuição de Dividendos.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD), a Companhia, através do Grupo de Trabalho GT-LGPD/URBEL (PORTARIA URBEL Nº 041/2022, de 14 de junho de 2022)¹, adotou diversas ações, que incluem as suas hipóteses de tratamento (Portaria URBEL nº 44, de 22 de julho de 2021), bem como ciclos de treinamento (iniciados em 2020) e a elaboração, desde 2021, do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), demonstrando o compromisso da Companhia com o direito fundamental à proteção dos dados pessoais.

Nos quadros abaixo, apresentam-se as instâncias de integridade atualmente existentes na Companhia, com a indicação nominal dos servidores integrantes e a correlação de atos normativos vigentes que contemplam a instituição dos respectivos grupos de trabalho.

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
GESTÃO ESTRATÉGICA - INTEGRIDADE - RISCO - ÉTICA		
Comitê de Gestão Estratégica ²	I - Claudius Vinícius Leite Pereira (Coordenação); II - Ana Flávia Martins Machado; III - Andrea Scalon Afonso; IV - Aluísio Rocha Moreira; V - Glória Consuelo Coelho de Paiva; VI - Isabel Eustáquia Queiroz Volponi;	PORTARIA URBEL Nº 008/2022, de 28 de janeiro de 2022

¹ O Grupo de Trabalho LGPD da URBEL foi inicialmente instituído através da PORTARIA URBEL Nº 24, de 12 de junho de 2020. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/397866>.

² Art. 7º, da PORTARIA URBEL Nº 008/2022: “Nomear a Diretoria da Companhia, conforme previsão no seu Estatuto Social, para compor o Comitê de Gestão Estratégica, sob a coordenação do(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia e na sua ausência do(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)”.

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
GESTÃO ESTRATÉGICA - INTEGRIDADE - RISCO - ÉTICA		
	VII - Maria Cristina Fonseca de Magalhães. VIII - Tânia de Lourdes Silva.	
Comitê de Integridade	I - Ana Maria Ferreira Saraiva; II - André Luís Alves Fantauzzi; III - Denise de Carvalho Falcão; IV - Edgard Gonçalves da Costa (Coordenação); V - Juliana Capobianco Oliveira dos Santos; VI - Patrícia Lobato Assis; VII - Tania de Lourdes Silva.	PORTARIA URBEL Nº 166/2023, de 6 de outubro de 2023
Comissão de Risco	I - Tânia de Lourdes Silva, titular, e André Luís Alves Fantauzzi, suplente; II - Glória Consuelo Coelho de Paiva, titular, e Denise de Carvalho Falcão, suplente; III - Ana Saraiva, titular, e Adriana Lemos da Costa Val, suplente; IV - Gustavo Saporì Avelar, titular, e Angélica Garcia Soares, suplente.	PORTARIA URBEL Nº 043/2024, de 7 de junho de 2024
Comissão de Conduta Ética e de Integridade	I - Sandra Mara de Araújo Rodrigues, Presidente titular, e Débora Maria Moreira de Faria, suplente II - Denise de Carvalho Falcão, Titular e Cristiano Pedrosa Camilo de Souza, suplente III - Paulo Teixeira de Andrade Junior, titular e Allan Victor Coelho Nascimento, Suplente.	PORTARIA URBEL Nº 42/2024, de 7 de junho de 2024, alterou a PORTARIA URBEL Nº 59/2022, de 2 de setembro de 2022
Comissão de Indicação ³	I - Patrícia Lobato Assis (Coordenação); II - Patrícia Capai Paz; III - Elza Helena Magalhães Silva.	Item 8, da POLÍTICA DE INDICAÇÃO DA URBEL; AGE, de 17 de julho de 2018; Art. 51, do Estatuto

³ Art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016: “A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros”.

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL		
Conselho de Administração (CAD)	I - Josué Costa Valadão; II - Claudius Vinicius Leite Pereira; III - Bruno Leonardo Passelli; IV - Henrique de Castilho Marques de Sousa;	da Urbel, de 17 de julho de 2023, Of. de 22.12.2023, AGE DA URBEL, de 30 de junho de 2016.2022
	V - Leonardo Maurício Colombini Lima; VI - Danilo Borges Matias; VII - Marcella Cristina de Aguiar Fortes Drumond.	VI - Ofício GP/PGM nº 078/2023, de 14.06.2023; AGE DA URBEL, de 03.07.2023; VII - OFÍCIO GP/EXTER Nº 059/2024, de 02 de abril de 2024; AGE DA URBEL, de 19.04.2024
Conselho Fiscal (CF)	Titulares: I - Nourival de Souza Resende Filho; II - Raquel Felisardo Rosa; III - Tatiana Rocha Ferreira Chaves; IV - Felipe Santos Ferreira; V - Valéria Maria Monteiro Delgado. Suplentes: Reinaldo Antônio de Castro; Maria Júlia Noronha; Gleison Pereira de Souza; Leonardo José Gomes.	AGE/AGO DA URBEL, de 30.04.2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKS</i>)
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE		
Comissão de análise dos casos da Resolução LVII (Está sendo discutida a atualização da RESOLUÇÃO Nº LVII, bem como das nomeações)	I - Carlos Alexsandro de Souza; II - Alessandra Duarte Rodrigues Pereira; III – Lisandra Mara Silva	RESOLUÇÃO Nº LX, DE 30 DE JUNHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO de que tratam as disposições do Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº LVII DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 DO CMH – UHs OCUPADAS INDEVIDAMENTE OPH
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação	Flaviano Luiz Milagres Araújo	PORTARIA URBEL Nº 112/2023. DE 21 DE JUNHO DE 2023
Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte, Biênio 2024-2026	Titulares: I - Claudius Vinícius Leite Pereira; II - Aluísio Rocha Moreira; III - Adriana Lemos da Costa Val. IV - Carlos Alexsandro de Souza; Suplentes: I - Ana Flávia Martins Machado; II - Maria Aparecida Reis Silva; III - Cristiano Pedrosa Camilo de Souza; IV - Lisandra Mara Silva; V - Alice Calhau Guimarães.	ATOS DO PREFEITO, DE 11 DE JUNHO DE 2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKs</i>)
LAI - LGPD		
Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Juliana Oliveira Capobianco dos Santos, titular, e Ana Lúcia de Freitas Fonseca, suplente.	PORTARIA URBEL Nº 003/2020, de 14 de fevereiro de 2020
Grupo de Trabalho GT-LGPD/URBEL	I - Guilherme Reis Almeida Pinto; II - Edgard Gonçalves da Costa (Coordenação); III - Patrícia Lobato Assis.	PORTARIA URBEL Nº 041/2022, de 14 de junho de 2022
Encarregado pelo Tratamento de Dados ou <i>Data Protection Officer</i> – DPO da Urbel	Edgard Gonçalves da Costa	PORTARIA URBEL Nº 37/2021, de 28 de junho de 2021
Representante da Urbel no Grupo de Trabalho GT-LGPD instituído pela PBH/CTGM	Edgard Gonçalves da Costa	PORTARIA CTGM nº 022/2020, de 15 de dezembro de 2020
Subgrupo de Evolução Normativa – LGPD/DITR-PBH	Edgard Gonçalves da Costa	Adesão voluntária e convite verbal feito pela DITR
Subgrupo de Gestão Documental – LGPD/DITR-PBH	Edgard Gonçalves da Costa	Adesão voluntária e convite verbal feito pela DITR

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKs</i>)
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)		
Representante da Urbel na Comissão de Acompanhamento dos Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)	Alice Calhau Guimarães	PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMMA/SMPU/SM ASAC/SUDECAP/SLU/URBEL/BHTRANS Nº 001/2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA		
Agentes de Contratação	I - Débora Maria Moreira de Faria (Coordenação); II - Patrícia Lobato Assis; III - Lucas Souza Correa; IV - Elizabeth Gomes Oliveira; V - Alan Douglas da Silva; VI - Soraya Mamede da Silva; VII - Marcos André Ferreira Gonçalves.	PORTARIA CONJUNTA SMOBI/URBEL Nº 004/2024, de 21 de março de 2024. Alterou a PORTARIA CONJUNTA SOMBI/URBEL Nº 34/2023, de 19 de setembro de 2023
Comissão de Contratação	I - Débora Maria Moreira de Faria (Presidente); II - Patrícia Lobato Assis; III - Lucas Souza Correa; IV - Elizabeth Gomes Oliveira; V - Alan Douglas da Silva; VI - Soraya Mamede da Silva; VII - Marcos André Ferreira Gonçalves.	PORTARIA CONJUNTA SOMBI/URBEL Nº 34/2023, de 19 de setembro de 2023
Autoridade Competente como Operador no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema Compras	I - Denise de Carvalho Falcão; II - Isadora Albano Lage; III - Bianka Paolla da Silva.	PORTARIA CONJUNTA SOMBI/URBEL Nº 34/2023, de 19 de setembro de 2023
Gestor e Fiscal de Contratação	Através de portarias editadas pela Urbel ou em conjunto com outros órgãos da PBH, são nomeados gestores e fiscais de contrato, nos termos do DECRETO Nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e do DECRETO Nº 18.324, de 18 de maio de 2023. Exemplo: PORTARIA CONJUNTA SMOBI/URBEL Nº 008/2024	

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKs</i>)
CIPA		
Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) - Gestão 2024/2025	Titulares: Marina Marques M. Azevedo (Presidente); Carlos Alexsandro de Souza; Carla Viana; Neiva Pereira C. Anastácio; Cássio Alexandre Oliveira Silva (Vice Presidente); Michele Aparecida Archanjo; Luciana Belli Bigonha; Aluizio Ferreira dos Santos Filho. Suplentes: Ronaldo Luiz de Lima Costa; Fabiana Gino Cunha; Carlos Olímpio de Almeida; Alex Mineiro Drummond.	OFÍCIO 283/2024/URBEL/DAF-DVRH-UB, de 04 de julho de 2024. Membros eleitos

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKs</i>)
CONSELHO EDITORIAL E EDITOR GERAL DA REVISTA URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO		
Conselho Editorial e Editor Geral da Revista Urbanização e Habitação	I - Claudius Vinícius Leite Pereira; II - Juliana Capobianco Oliveira dos Santos; III - Ana Lúcia de Freitas Fonseca; IV - Andrea Scalon Afonso; V - Ana Flávia Martins Machado; VI - Daniel Caetano Caldas; VII - Isabel Eustáquia Queiróz Volponi; VIII - Flávia Lúcia Coelho Mota Pinheiro; IX - Maria Cristina Fonseca de Magalhães; X - Glória Consuelo Coelho de Paiva; XI - Tânia de Lourdes Silva.	PORTARIA URBEL Nº 57/2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
DIVERSIDADE		
Comissão Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras – CMLGBTQIA+	André Luís Alves Fantauzzi, titular, e Adriana Marques Rabelo, suplente.	PORTARIA SMASAC Nº 080/2024, de 15 de abril de 2024
Grupo Gestor de Promoção da Igualdade Racial (GGPIR)	I – Ana Lúcia de Freitas Fonseca; II – Angélica Garcia Soares; III – Edvaldo de Jesus; IV – Lisandra Mara Silva; V – Marcionílio José de Brito Filho; VI – Luciana Belli Bigonha; VII – Paulo Teixeira de Andrade Júnior; VIII – Pedro Edson França; IX – Vera Cristina de Sousa Lima; X – Walkyria Moraes de Oliveira Segantini.	PORTARIA URBEL Nº 45/2021, de 06 de agosto de 2021 PORTARIA URBEL Nº 080/2024, de 09 de setembro de 2024. Altera a Portaria nº 028/2024
Representantes da Urbel no Comitê de Mudanças Climáticas e Ecoeficiência - CMMCE	Andrea Scalon Afonso (titular); Patrícia da Silva Ribeiro (suplente).	OFÍCIO SMMA nº 0106/24, de 25 de janeiro de 2024
Representantes da Urbel no Grupo Gestor de Riscos, Desastres e Eventos Climáticos Extremos.	Membros a serem indicados	DECRETO Nº 18.811, de 11 de setembro de 2024
Grupo Técnico de Emergência Climática – GTEC da Urbel	I - Alice Calhau Guimarães; II - Carolina Gasparini Barbosa Heller; III - Danielle Andrade de Cruz; IV - Gustavo Saporì Avelar; V - José Alberto da Mata Mendes; VI - Luciana Nara Oliveira Moraes;	PORTARIA URBEL Nº 113/2024, de 04 de dezembro de 2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (<i>LINKs</i>)
	VII - Mariana Mota Gouvêa; VIII - Patrícia Capai Paz; IX - Rossana Cristina dos Reis Lara; X - Tatiana Pimentel Fischer Fonseca	
Comissão de Equidade de Gênero (CIEG)	I – Adriana Marques Rabelo; II – Allan Victor Coelho Nascimento; III – Fabiana Gino Cunha; IV – Janaína Lopes Nogueira,; V – Jordana Flávia Silva; VI – Luciana Belli Bigonha; VII – Marcos André Ferreira Gonçalves; VIII – Maria Aparecida Botelho Torres (Coordenação); IX – Mariza de Paula Ferreira Silva; X – Patrícia Meireles Moisés; XI – Yanamara de Oliveira Franco Canedo.	PORTARIA URBEL Nº 079/2024, de 09 de setembro de 2024
Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)	I – Adriana Lemos da Costa Val,; II - Adriana Marques Rabelo; III – Alessandra Campos Bittencourt; IV – Alessandra Duarte Rodrigues Pereira; V – Ana Lúcia de Freitas Fonseca; VI – Ana Maria Ferreira Saraiva; VII – Ana Maria Gomes Dias (Coordenação - titular); VIII – Cristiano Arruda; IX – Fernanda Braga Ventura; X - Juliana Mota de Campos,; XI – Luciana Belli Bigonha; XII – Mariana Mota Gouvêa (Coordenação - suplente).	PORTARIA URBEL Nº 078/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

GRUPO DE TRABALHO	INDICAÇÃO NOMINAL	ATOS NORMATIVOS VIGENTES (LINKs)
INVENTÁRIO ANUAL		
Comissão para elaboração da certidão de inventário do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos	I - Gilberto Vieira da Silva; II - Jacqueline Campos; III - Harlem da Silva Araújo.	PORTARIA URBEL Nº 097/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Comissão de Inventário Físico, Análise e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis	I - Anna Maria da Silva Souza; II - Daniela Cristina Pinto de Oliveira; III - Rosana Maria Braga; IV - Maria Geralda Aparecida Silva; V - Saulo Brenno Ferreira Batista; VI - Cristiano Arruda; VII - Rosemary Neves da Silva Vaz.	PORTARIA URBEL Nº 098/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado	I - Rosemary Neves da Silva Vaz; II - Claudia Azevedo Fernandes; III - Roziane Amorim da Silva; IV - Cristiano Arruda.	PORTARIA URBEL Nº 099/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Comissão para inventariar os bens e valores públicos existentes em Tesouraria	I - Lúcio Geraldo da Silva; II - Claudia Azevedo Fernandes; III - Viviane Patrícia Perazoli.	PORTARIA URBEL Nº 101/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Comissão de Acompanhamento do Inventário Anual do Depósito de Materiais do Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP para o exercício de 2024	I – Eros de Faria; II – Pablo Douglas de Souza Graças; III – Priscila Aparecida de Almeida Silva.	PORTARIA URBEL Nº 102/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Destaca-se que, além da instituição de grupos de trabalho próprios, funcionários da Companhia participam de outros grupos que desenvolvem trabalhos em temáticas relacionadas à integridade.

A participação de funcionários da Urbel em diversos Grupos temáticos demonstra a preocupação de se disseminar na instituição temas afetos à integridade, bem como mostra o engajamento do corpo funcional da Companhia nessas questões, objetivando-se que o respeito e a cidadania sejam observados nas atividades diárias da empresa.

II - MEDIDAS DE TRATAMENTO (RISCOS DE INTEGRIDADE)

Para cada risco de integridade previsto no Plano aprovado pela Urbel em dezembro de 2023, foram desenvolvidas medidas de tratamento cuja implementação se deu ao longo do ano de 2024.

Referidas medidas constam na planilha anexa, na qual foram inseridas, ainda, algumas atividades desenvolvidas anteriormente à adesão ao PFIP, tendo em vista a natureza jurídica da Urbel, já amplamente abordada.

III – AÇÕES RELACIONADAS

Durante o período de monitoramento, as ações previstas no Plano de Integridade foram detalhadas, com a respectiva indicação de membros do comitê responsáveis pelo seu acompanhamento, bem como foram definidos prazos para serem executadas.

Atualizaram-se o Plano de Ação LGPD da Urbel e o Relatório de Execução de Atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT-LGPD/URBEL), com o consequente encaminhamento dos documentos à Diretoria de Transparência (DITR/CTGM) para monitoramento.

Foram iniciadas discussões para a viabilização da atualização do Manual do Empregado, bem como da Revista da Política Municipal de Habitação, incluindo-se temáticas relacionadas à integridade. Iniciou-se a elaboração do Plano de Treinamento, com a inclusão de temas que tornem os funcionários mais qualificados, melhorando-se as suas performances e entregas de resultados conforme demonstrado no documento anexo, que contém ações executadas e outras planejadas para ocorrer no decorrer do ano de 2024.

IV – DESAFIOS E OBSTÁCULOS

Embora tenha havido a adesão do corpo executivo da Companhia, o principal desafio para a implantação do Plano de Integridade foi conseguir que todo o corpo técnico e funcional compreendesse a importância desse projeto, de forma a facilitar e permitir que a cultura de integridade seja efetivamente assimilada e difundida na organização. Essa situação se apresentou como um desafio importante para o Comitê de Integridade, que, como uma das principais instâncias de integridade, trabalhou de modo incessante, promovendo medidas de tratamento dos riscos e divulgação dos resultados, no intuito de fazer com que a cultura de integridade seja uma realidade institucional.

Outro desafio enfrentado foi a restrição orçamentária, que não permitiu a contratação de

profissionais para ministrar treinamentos e realizar seminários relacionados à integridade institucional.

Para contornar esta situação, a Urbel articulou-se com diversos setores, inclusive externos à PBH, encontrando alternativas que viabilizaram ações de treinamento/capacitação, sem o dispêndio de recursos. Além disso, empregados da Companhia foram convidados a compartilhar os conhecimentos, prática que contribuiu para um maior engajamento de seu corpo técnico.

V - PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Urbel, por meio do Comitê de Integridade, da Assessoria de Comunicação e Imprensa e da Divisão de Recursos Humanos, tem realizado (desde setembro de 2023) encontros semanais para definição dos temas que serão abordados, bem como a definição das estratégias de divulgação na empresa que abrange um público de cerca de 300 trabalhadores lotados no Gabinete da Presidência, nas diretorias de Administrativa e Financeira, Diretoria de Projetos e Obras, Diretoria de Planejamento e Gestão, Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Manutenção e Risco, Diretoria de Trabalho Técnico Social, Diretoria Jurídica, Coordenação de Licitação e Processos e no Conselho Municipal de Habitação.

Nesse período foram executadas as ações de divulgação dos Planos de Integridade da PBH e da Urbel, bem como os reforços em todos os canais de comunicação utilizados pela Companhia (reuniões presenciais, reuniões on-line, divulgação por e-mail, divulgação por grupos de *WhatsApp*, murais e cartazes).

Também foram reforçadas as ações de integridade em programas já instituídos pela empresa e devidamente comprovados nos relatórios do Programa, como as ações recorrentes do Grupo Gestor de Promoção da Igualdade Racial (GGPIR), da Comissão de Equidade de Gênero (CIEG), da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA, da Comissão de Ética e Integridade, da CIPA, da Comissão de Gestão e Riscos e do Grupo de Trabalho LGPD.

No segundo semestre de 2024, conforme cronograma de ações, o Comitê de Integridade buscou dar continuidade à programação para as capacitações dos empregados e realizou uma consulta cuidadosa junto às áreas para identificação de todas as atividades e programas que já estão sendo executados pela Urbel, e que seguem os termos do Programa de Integridade proposto pelo Município de Belo Horizonte.

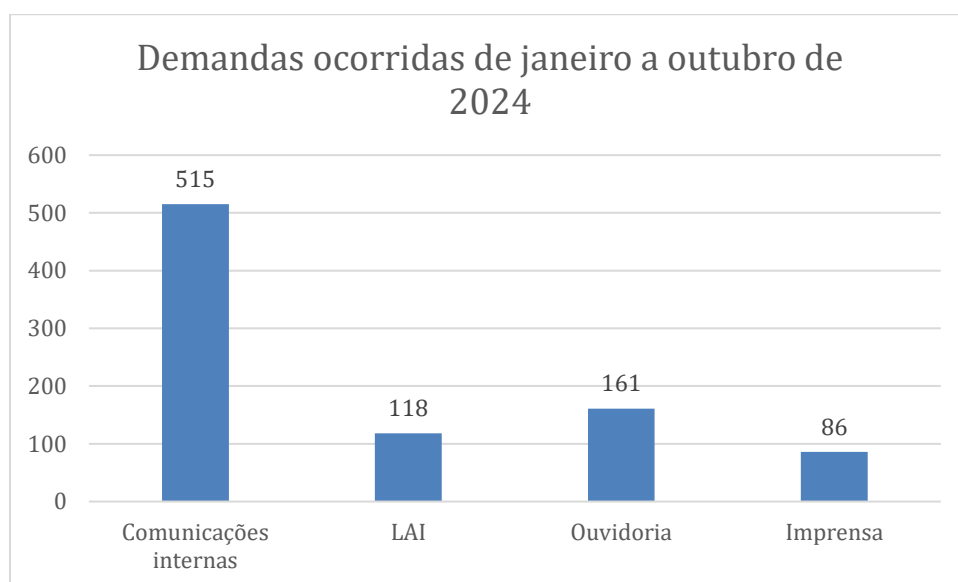
Espera-se, até dezembro de 2024, além do cumprimento das atividades já previstas, a incorporação das novas ações no Plano de Comunicação com temas que venham a ser discutidos pela comissão, bem como a atualização do Manual do Empregado com a inclusão e destaque ao Plano de Integridade executado pela empresa.

VI - TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E LGPD

Além de ações relacionadas à transparência passiva, a Urbel desenvolve diversas ações promotoras da transparência ativa e do acesso à informação, atualizando constantemente o

Portal de Transparência e a página da Companhia. Tais atividades são coordenadas pela autoridade de monitoramento LAI da Companhia, integradas por Juliana Oliveira Capobianco dos Santos (titular), e Ana Lúcia de Freitas Fonseca, nomeadas através da PORTARIA URBEL Nº 003/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Abaixo, demonstram-se ações desenvolvidas pela Urbel, relacionadas a campanhas informativas, que incluem, dentre outros, comunicados, *folders*, palestras, cursos e cartilhas; bem como respostas a pedidos de informações oriundas de demandas externas diversas, referentes à LAI, à Ouvidoria e atendimentos à imprensa.



O gráfico acima demonstra as ações realizadas no período de 02 de janeiro a 31 de outubro de 2024, sendo: 515 comunicações internas, 118 respostas a demandas LAI, 161 respostas a demandas da Ouvidoria e 86 atendimentos à imprensa e entrevistas.

Em função do Programa Nacional de Transparência, a Urbel engajou-se no projeto Transparência em 1º Lugar, promovido pela Diretoria de Transparência/CTGM, objetivando fortalecer a imagem institucional da Companhia e da PBH. Em reconhecimento à importância da política de transparência praticada no Município de Belo Horizonte, a empresa reuniu conteúdos e documentos que foram agrupados nos portais da PBH, permitindo-se que as informações relacionadas à Transparência, dentre outros, estivessem devidamente atualizadas, inclusive, na página da Companhia.

No tocante à proteção de dados pessoais, com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção do assunto (LGPD), regulamentada pelo Município de Belo Horizonte, pelo DECRETO Nº 18.608, de 18 de janeiro de 2024, a Companhia, através do Grupo de Trabalho GT-LGPD/URBEL (PORTARIA URBEL Nº

041/2022, de 14 de junho de 2022)⁴, adotou diversas ações, que incluem as suas hipóteses de tratamento (Portaria Urbel nº 44, de 22 de julho de 2021), demonstrando o compromisso da Companhia com o direito fundamental à proteção dos dados pessoais.

Em 2020 iniciou-se um ciclo de treinamento e de mapeamento dos processos internos da Urbel com foco nessa nova legislação, trabalho que está sendo intensificado e difundido por toda a Organização. Desde 2021 está sendo elaborado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), que contém os processos utilizados no tratamento dos dados pessoais, inclusive as medidas adotadas para a mitigação dos riscos atinentes às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares dos dados.

A partir da atuação do Grupo de Trabalho GT-LGPD/Urbel, a Companhia tem se preocupado em proteger as informações de caráter pessoal disponibilizadas em seu sítio, bem como está adequando à LGPD os formulários utilizados no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

O Plano de Ação, bem como o Relatório de Atividades relacionados à LGPD, regularmente elaborado e enviado à Diretoria de Transparência, permite que a CTGM monitore as atividades da empresa, correspondentes ao tema proteção de dados pessoais.

VII – TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Regularmente a Urbel promove e incentiva a participação de seu corpo funcional em capacitações, treinamentos e seminários que abordam a temática da integridade e visam promover a cultura de uma administração íntegra e proba. Destaca-se que o Plano de Treinamento da Companhia está em fase de elaboração, consistindo importante documento que fará parte do Plano de Integridade e permitirá o planejamento de ações necessárias para a difusão da cultura de integridade na Urbel.

VIII - CANAIS DE DENÚNCIAS

Como forma de incentivar as práticas de integridade e favorecer a continuidade de uma administração íntegra e proba, a Urbel disponibiliza canais internos de comunicação e denúncia, acessíveis tanto por seu corpo funcional, quanto pelo público atendido.

Além desses canais, funcionários, usuários, parceiros institucionais, fornecedores e prestadores de serviço da Urbel podem valer-se da Ouvidoria da PBH, principal canal de comunicação direta entre o cidadão e a Prefeitura, para quaisquer comunicações ou denúncias.

Assim, a Companhia conta com os canais apresentados a seguir.

⁴ O Grupo de Trabalho LGPD da Urbel foi inicialmente instituído através da **PORTARIA URBEL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2020**. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/397866>.



Todas as manifestações ou denúncias⁵, apresentadas por qualquer um dos canais acima destacados têm garantia de anonimato, confidencialidade, não retaliação e devida apuração.

O Relatório de Diagnóstico da Urbél, referente ao Plano Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), indicava que, em 2021, a Companhia situava-se em grau aprimorado nas ações de combate à fraude e à corrupção. Tais ações foram mantidas e intensificadas nos anos subsequentes, englobando atividades voltadas ao incremento da gestão estratégica de informações governamentais, da transparência da gestão, da garantia do acesso à informação pública e do incentivo ao controle social, seguindo as diretrizes da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção - SUTRANSP.

⁵ Fluxo de denúncias da Prefeitura de Belo Horizonte: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/fluxo-denuncia-unidades-v-final.pdf>.

Consulta a conflitos de interesse – através do [Portal de Serviços](#) PBH, procurando por “conflito de interesses”.

Importante destacar que em 2024, até a data de elaboração deste documento, não foram recebidas e/ou registradas pela Urbel nenhuma manifestação ou denúncia relacionada a conflito de interesses, nepotismo, fraude, corrupção ou qualquer outra conduta que desabone as boas práticas de integridade e de conduta ética previstas nas legislações e nos normativos da Companhia.

O Plano de Integridade da Urbel previu cinco macro medidas para o aprimoramento da sua integridade pública, sendo: a) Melhoria da cadeia de comando; b) Ações para promoção do acesso à informação; c) Práticas de integridade nos processos de licitação e contratação direta, que incluem, dentre outras medidas; d) Promoção de ações para a eficiência na gestão de contratos, com a inclusão; e) Medidas para coibir a captura do agente público.

Tais medidas estão sendo aprofundadas, conforme demonstra a planilha anexa, de forma a permitir que as ações proposta possam garantir que o Plano de Integridade da Companhia seja efetivamente executado como planejado.

IX – INFORMAÇÕES QUANTO À REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §2º DO ART.6º DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.337/2023

Considerando-se que o contexto no qual está inserida a Companhia exige atualizações constantes, principalmente, nas questões relacionadas aos riscos e às suas consequências, o aperfeiçoamento da integridade demanda a adoção de ações contínuas que permeiam toda a estrutura organizacional. Por essa razão, a revisão do Plano de Integridade, com a redefinição de metodologia e cronograma é uma necessidade.

Na versão 1, edição 1, de 03 de dezembro de 2023, foi previsto que o Plano de Integridade da Urbel seria revisto anualmente, oportunizando-se a sua atualização, com a consequente indicação das ações executadas e em execução, além de outras a serem desenvolvidas, importantes para a efetivação da integridade institucional.

Ciente dessa necessidade, o Comitê de Integridade da Urbel promoveu a revisão do Plano de Integridade da Companhia, cuja edição 2 é disponibilizada neste momento.

O documento, embora tenha mantido a mesma estrutura, foi atualizado para a inserção de ações voltadas ao respeito à diversidade e à promoção da Governança ESG - Environment, Social and Governance.

No desenvolvimento de suas funções institucionais, a Urbel executa intervenções que têm impactos ESG, objetivando-se a melhoria da qualidade do ambiente construído, o respeito à cultura, as necessidades e a autossustentabilidade dos beneficiários, destacando-se:

- a) respeito às dimensões culturais, locais etc.;
- b) regularização fundiária;
- c) habitação popular.

Essas ações, além do resgate da cidadania, traz harmonia para o meio-ambiente e para a convivência entre os moradores das localidades beneficiadas, encaixando-se nas premissas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) recomendado pelas Nações Unidas (ONU), instituídas no Município de Belo Horizonte, através do Decreto Municipal 17.135/2019, que estabeleceu a Agenda 2030.

A Agenda 2030 é referência para o planejamento de médio e longo prazo das ações e programas das políticas públicas, visando-se à promoção do desenvolvimento sustentável de Belo Horizonte, alinhando o monitoramento desta agenda aos seus instrumentos de planejamento e gestão orçamentária. Com essa iniciativa, busca-se vincular os programas e respectivas ações com os ODSs, conforme Orçamento Temático ODS previsto no PPAG 2018-2021, atualizado para o PPAG 2022-2025.

Apesar de a Urbel não ter um programa específico ou intitulado de Governança ESG, diversas ações desenvolvidas pela Companhia executam atividades e projetos que envolvem questões relacionadas a esse tema, destacando-se intervenções sociais e ambientais, que incluem oficinas ambientais, hortas coletivas, mobilização para o Programa Mulheres na Obra e ações de preservação e recuperação de bacias, como a do Ribeirão do Onça. O Projeto de Trabalho Técnico Social (Orientações Técnicas a respeito do PTTS) detalha o escopo dos planos que serão elaborados.

Ademais, são desenvolvidas ações relacionadas a regularização fundiária, bem como construção de habitações populares.

De 2017 a 2023 a Prefeitura de BH regularizou cerca de 9.300 domicílios de vilas e conjuntos habitacionais e cerca de 1.700 domicílios de loteamentos irregulares. A previsão é regularizar mais de 3.000 domicílios até dezembro de 2024. Com a legalização dos imóveis, os moradores passam a ter um endereço oficial reconhecido, além de acesso ampliado a serviços públicos e valorização de suas edificações.

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Urbel realiza sorteios para a destinação de apartamentos às famílias beneficiárias, como as relativas ao Programa Orçamento Participativo de Habitação (OPH), já cadastradas e indicadas pelos núcleos de habitação e que atendam aos critérios da Política Municipal de Habitação (PMH). A expectativa da PBH é construir mais de 3 mil unidades habitacionais direcionadas às famílias da PMH até 2026.

CONCLUSÃO

A Urbel, para o melhor desempenho de suas funções institucionais, sempre procurou adotar as melhores práticas de gestão, de forma a agregar maior valor aos serviços prestados à população, proporcionando-se satisfação aos beneficiados. Tais práticas ancoram-se em diretrizes internas e planejamentos definidas pelo Governo Central municipal, bem como em diversas regulamentações, como a Lei nº 6.404/76 e Lei nº 13.303/2016, que antecedem as regras específicas de Integridade.

Atenta às normatizações e práticas de gestão aplicáveis, a Companhia atualiza-se constantemente, sempre mantendo o foco no cidadão e na qualidade de suas entregas, destacando-se e sendo referência em diversos programas como os por ela executados.

O Plano de Integridade da Companhia, fruto do compromisso diário e contínuo de todo o corpo funcional, visa promover atos voltados para o combate à fraude e à corrupção, essenciais para a criação de um ambiente avesso a desvios éticos. Em referidas práticas, se revela essencial o envolvimento e comprometimento de todos, objetivando-se refinar a atuação do setor público que, agindo com integridade, transparência, eficácia, eficiência e celeridade, se aproximará cada dia mais dos usuários, com a consequente prestação de um serviço público de excelência, conforme sempre almejado pela Companhia.

Belo Horizonte, 20 dezembro de 2024.

Comitê de Integridade:

Ana Maria Ferreira Saraiva
André Luís Alves Fantauzzi
Denise de Carvalho Falcão
Edgard Gonçalves da Costa
Juliana Oliveira Capobianco dos Santos
Patrícia Lobato Assis
Tânia de Lourdes Silva

Comitê de Gestão Estratégica:

Aluísio Rocha Moreira
Ana Flávia Martins Machado
Andrea Scalon Afonso
Claudius Vinícius Leite Pereira
Glória Consuelo Coelho de Paiva
Isabel Eustáquia Queiroz Volponi
Maria Cristina Fonseca de Magalhães
Tânia de Lourdes Silva